



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 072/2013.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 – Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Antônio Almeida - PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Assistente Administrativo Matrícula nº 00185-6 LAERTON MAGALHÃES TORRES, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com as especificações da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 10 de junho de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 10 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 075/2013.

Concede Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Assistente Administrativo Matrícula nº 00211-9 CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 076/2013.

Exonera ocupante de Cargo Efetivo a pedido, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido do Cargo efetivo de Assistente Administrativo Matrícula 00211-9, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA**,

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 077/2013.

Concede Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 00179-1 MARIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete